



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.002032/2022-23

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0395/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, INCLUSIVE GÁS REFRIGERANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE LOCAL DE CAMPINA GRANDE - DNIT/PB, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas - João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Arnaldo Monteiro Costa, nomeado pela Portaria nº 33, de 15/01/2025, do Ministério dos Transportes, e de outro lado a empresa **NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.251.530/0001-14, sediado na Tv. Afonso Saraiva, 62 - Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.^a Maria Aparecida de Melo Estrela, portadora da Carteira de Habilitação nº 038-██████████13, DETRAN/PB, e CPF nº 000-████████25, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0395/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, o qual passa a ser de 12/08/2025 a 11/08/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 9.820,00 (nove mil, oitocentos e vinte reais), com valor global acumulado de R\$ 39.280,00 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo:

ENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas/Limpeza	Serviço	SVC	36	R\$ 70,00	R\$ 2.520,00
2	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas/Limpeza	Serviço	SVC	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
3	Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede/Sistemas)	Serviço	SVC	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
4	Peças e Acessórios Aparelho Ar Condicionado	Serviço	SVC	4.000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
TOTAL						R\$ 9.820,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 9.820,00 (nove mil, oitocentos e vinte reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393017 - Superintendência Regional - DNIT/PB; Programa de Trabalho nº 0032; Natureza de Despesa nº 339039-17; Fonte de recursos nº 1000000000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ARNALDO MONTEIRO COSTA
Superintendente Regional - DNIT/PB

MARIA APARECIDA DE MELO ESTRELA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida de Melo Estrela, Usuário Externo**, em 19/05/2025, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Monteiro da Costa, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 20/05/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21154537** e o código CRC **B7C21CFE**.